



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO DO JUÍZO DE VILA VELHA/ES

CERTIDÃO NEGATIVA

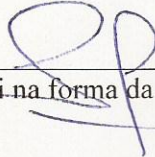


ANA BERNADETE PEREIRA RIBEIRO,
Chefe de Seção de Protocolo e Distribuição da
Comarca da Capital, de Entrância Especial, com
sede no Juízo de Vila Velha (ES), por designação
na forma da lei, etc.

CERTIFICO e dou fé que, consultando o Sistema de Automação do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (e-jud), destinado ao registro de Ações e/ou Processos de natureza **CÍVEL e CRIMINAL** (Contenciosa e Administrativa), distribuídos neste Juízo, **EXCLUINDO** Execução Fiscal Estadual, Execução Criminal, Falência e Concordata, Primeira de Órfãos e Sucessões (até 10/04/2011), Processos Eletrônicos dos Juizados Especiais Cíveis (Projudi e E-Procees), e Infância e Juventude, verifiquei que até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra:

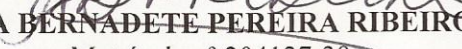
Nome: PAULO ASAFE DOS SANTOS
CPF: 008.049.947-30
RG: 1018232 ES
Nacionalidade: BRASILEIRA
Pai: JOSE DOS SANTOS
Mãe: MARIA CHAVES DOS SANTOS

O referido é verdade e dou fé.

Eu, , estagiário (a) do Egrégio Tribunal de Justiça/ES, consulte e digitei na forma da lei, às 12:00 h.

Certidão Válida por 30 (trinta) dias, contados da data da expedição.

Vila Velha/ES, 03 de Julho de 2014.


ANA BERNADETE PEREIRA RIBEIRO
Matrícula nº 204127-39

Obs.: Certidão conforme artigos 351, P. único, 355, 357, e 360 do Código de Normas da CGJ/ES (02/06/2011).